

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8039 | Pato Branco, 17 de dezembro de 2021

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



SINDICATO RURAL DE CHOPINZINHO

ÓRGÃO SINDICAL DE 1. GRAU - RECONHECIDO EM 18-10-47 Carta Sindical MP/ST 131642/66
EXTENSÃO DE BASE - SAUDADE DO IGUAÇU E SULINA
sindicato@srchopininho.com.br
TELEFAX (46) 3242-1291 FONE (46) 3242-1064

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Extraordinária do Sindicato Rural de Chopinzinho – PR

O presidente do Sindicato Rural de Chopinzinho e com extensão de base em Saudade do Iguaçu e Sulina, no uso de suas atribuições Estatutárias, convoca os associados para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 28 de Janeiro de 2022, no auditório José Armin Matte, situado na Rua 14 de Dezembro, nº 3788, Centro, nesta cidade e comarca de Chopinzinho, com primeira convocação às 18:30 e em segunda convocação às 19:00, com qualquer número de associados, para deliberarem a seguinte ordem:

- 1) Autorização conforme previsão estatutária para doação de parte dos lotes 11 e 12 da quadra 26, matrícula 4.107 e 10.502 do Registro de Imóveis de Chopinzinho/PR de propriedade do Sindicato, para o Município de Chopinzinho com a finalidade específica de construção de Auditório conforme projeto.

Conforme previsto no Art. 19, §4º do Estatuto, será exigido o assentimento da maioria dos associados com direito a voto. Chopinzinho, 21 de junho de 2021.

Tadeu Siqueira Acorsi
Presidente

Rua 14 de Dezembro, 3772 - Caixa Postal 26
CHOPINZINHO - PARANÁ



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ
Rua Assis Brasil nº622 - Bairro Vila Isabel - Pato Branco - PR - CEP: 85.504-010
Fone: (46) 3225-2731
e-mail: samu@pato-branco.pr.gov.br

Ato do Gestor

Resolução nº 48

16/12/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações no valor de R\$32.454,07 (trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos) no Orçamento Vigente.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 32.454,07 (trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos) para atender as despesas nos seguintes Órgãos e Dotação Orçamentária:

Código	Especificação	Fonte	Valor
03.01	Coordenação de Administração		
103020003.2.003000	Manutenção da Coordenação de Administração		
3.3.90.30	Material de Consumo	001	R\$ 32.454,07
Total			R\$ 32.454,07

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no "caput" do Artigo 1º deste ato correrão por conta da redução parcial ou total das dotações orçamentárias que abaixo especifica:

Código	Especificação	Fonte	Valor
03.01	Coordenação de Administração		
103020003.2.003000	Manutenção da Coordenação de Administração		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	001	R\$ 32.454,07
Total			R\$ 32.454,07

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pato Branco, 16 de dezembro de 2021.

Disnei Laquini
Presidente do CIRUSPAR

Fls. 01/01

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
FRACASSADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021 - PROCESSO Nº 251/2021

OBJETO: A contratação de empresa especializada para desenvolvimento, implantação, planejamento e licença de uso de uma plataforma de central de atendimento para a Prefeitura Municipal de Pato Branco, que deverá operar 24 horas por dia e 07 dias por semana, atendendo demandas originadas por canais diversos (telefone, e-mail, chat, WhatsApp, redes sociais, formulários online), incluindo manutenção, suporte e treinamento, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Considerando que não houve fornecedores que cumpriram com as condições estabelecidas em edital; o processo licitatório – Pregão Eletrônico nº 120/2021 será considerado **FRACASSADO**. Pato Branco, 16 de dezembro de 2021. **Thais Love - Pregoeira.**

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 112/2021-PROCESSO: 240/2021. OBJETO: Implantação de registro de preços para futura, eventual e fracionada aquisição de persianas, incluindo instalação, para atender às necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal e **ADJUDICO** seus objetos para as empresas: **Decorinter Indústria e Comércio EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.884.308/0001-35, com o valor total de **R\$ 116.200,00** e **Nelson Antonio Romitti EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.655.939/0001-08, com o valor total de **R\$ 7.840,00**. Pato Branco, 13 de Dezembro de 2021. Robson Cantu – Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 496 e 497/2021. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 112/2021, PROCESSO Nº 240/2021. OBJETO Implantação de registro de preços para futura, eventual e fracionada aquisição de persianas, incluindo instalação, para atender às necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses. **CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZOS:** A aquisição do objeto será feita de forma fracionada e de acordo com a necessidade e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município, na(s) quantidade(s) e local(is) ali determinado(s). Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo de **até 15 (quinze) dias úteis**, para efetuar a entrega e a instalação das persianas. Demais condições conforme Atas. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil, após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação do respectivo Laudo de recebimento. Demais condições conforme Atas. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Diversas conforme Atas. **GESTOR:** o Secretário Executivo e Secretário Interino de Administração e Finanças, Ivan Fernando Paula de Lima. **FISCAL:** Diversos conforme atas. Ata de Registro de Preços n.º 496/2021. Partes: Município de Pato Branco e **Decorinter Indústria e Comércio EIRELI**, com o valor total de **R\$ 116.200,00**. Ata de Registro de Preços n.º 497/2021. Partes: Município de Pato Branco e **Nelson Antonio Romitti EIRELI**, com o valor total de **R\$ 7.840,00**. Pato Branco, 13 de Dezembro de 2021. Robson Cantu – Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

Decreto 7785/2021, de 08 de dezembro de 2021. Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.440,00. A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº 45/2021 - GP. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2021. MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E A PROPONENTE: FB Engenharia e Empreendimentos Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/ME nº 18.522.025/0001-10, Inscrição Estadual nº 90639983-00, com sede na Rua Treze, nº 490, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, de ora em diante denominado CONTRATADA. Objeto: a contratação de empresa para realização de obra de reforma interna do Paço Municipal, com área de intervenção de 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados), de acordo com cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo. Do Valor: R\$ 30.016,24 (Trinta mil dezesseis reais e vinte e quatro centavos). Do prazo de execução e vigência Contratual: A obra somente terá início após a emissão da Ordem de Serviço pela Administração Municipal do Município de Mariópolis. A Contratada terá um prazo de 90 (noventa) dias para execução do objeto descrito no item 2.1, a partir da emissão da ordem de serviços expedida pela Administração da Prefeitura de Mariópolis, para a execução dos serviços. O período de vigência contratual será o prazo de execução, acrescido de 3 (três) meses, totalizando assim 180 (cento e oitenta) dias. Após a emissão da ordem de serviços a empresa terá até 5 (cinco) dias úteis para iniciar a obra. A duração do contrato poderá, eventualmente, ser prorrogada nos termos do artigo 57 da Lei nº 8666/93. Do Pagamento: Os pagamentos serão efetuados através de medição e liberação de acordo com cronograma e planilhas disponibilizados pelo Município de Mariópolis. Dotação Orçamentária: 03.00 - Departamento de Administração - 03.01 - Divisão de Administração Geral - 04.122.0003.1.054.000 - Ampliação, Reforma de Bens Públicos - 44.90.51 - Obras e Instalações - Fonte (000). Despesa 1451. Os Recursos Utilizados para cumprimento do presente edital, são recursos do Município. Gestor do Contrato e Fiscal da Obra: José Carlos Stankevicki. Garantia da Mão de Obra: Na assinatura do instrumento de contrato, apresento a garantia dos serviços, no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, totalizando R\$ 1.500,81 (Um mil quinhentos reais e oitenta e um centavos), na modalidade seguro garantia. FORO: Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná. Mariópolis, 16 de Dezembro de 2021. Prefeito Municipal, Mário Eduardo Lopes Paulek.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 1/2021. Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada por Preço Global nº 39/2021/GP, que entre si celebram o Município de Mariópolis e LB Engenharia Ltda, na forma que segue. Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mariópolis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Mário Eduardo Lopes Paulek, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 495.843.679-00, portador da CI/RG nº 3.306.983-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Seis, nº 1183, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado LB Engenharia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.351.798/0001-77, Inscrição Estadual nº 9039173260, com sede na Rodovia PR 281, nº 1200, Bairro Parque Industrial, CEP 85.670-000, na cidade de Salto do Lontra, estado do Paraná, neste ato representada por Leandro Baú, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF nº 946.030.739-68, portador da CI/RG nº 5.151.664-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Nicolau Inácio, nº 1826, centro, CEP 85.670-000, Salto do Lontra, estado do Paraná, de ora em diante denominado CONTRATADA, tendo certo e ajustado a execução dos serviços, adiante especificado, cuja licitação foi promovida através do Edital de Tomada de Preços nº 4/2021, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de construção de cobertura metálica entre os barracões existentes no Parque Arnaldo Weiss, com área a ser construída de 1.525 m² (um mil quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), de acordo com cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo. Cláusula Primeira - Do Aditamento - I - Do Fundamento Legal - Lei nº 8.666/93: "Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - unilateralmente pela Administração; ... a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; ... § 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos". II - Da Doutrina quanto à Matéria sob Exame: "Não depende de ciência do contratado quando a alteração se referir a modificações qualitativas (inciso I, alínea "a") ou quantitativas (inciso I, letra "b"), desde que respeitados os limites fixados no parágrafo 1º. É desnecessária a assinatura do aditivo contratual." (VIEIRA, Evelise Pedroso Teixeira Prado. Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública Comentada. 1ª ed, São Paulo: Editora Verbatim, 2010, p. 337). (grifo nosso). Cláusula Segunda - Da Justificativa: O ato administrativo pretendido pode ser praticado sem maiores entraves, porquanto: I - há previsão contratual para tanto, conforme se extrai da Cláusula Décima Quarta. II - a Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, inciso I, alínea a, c/c § 1º, autoriza a sua celebração; III - Conforme parecer técnico do Departamento de Engenharia, o aditivo se faz necessário tendo em vista que a obra em questão será edificada no Parque Municipal de Eventos Arnaldo Weiss, local onde são realizadas feiras, exposições e eventos diversos, com grande circulação de pessoas, pelo que o Departamento de Engenharia constatou que para melhor atender aos fins a que a mesma se destina, propiciando maior conforto, segurança e comodidade aos usuários, imprescindível se apresenta a modificação do projeto da cobertura, para que dele passe a constar a necessidade de, sob as telhas, ser também instalada subcobertura com manta plástica revestida por película de alumínio, para melhorar o isolamento térmico da cobertura. Portanto, tal adequação técnica vem para melhor atender aos objetivos da obra em questão. Além disso, registre-se que o custo de aplicação deste serviço conforme item 94226 da SINAPI, acrescido do BDI e desonerado desconto de licitação será de R\$ 15,81 (Quinze reais e oitenta e um centavos) o metro quadrado, totalizando um valor de R\$ 24.112,26 (vinte e quatro mil cento e doze reais e cinte e seis centavos), o que representa apenas 5,64 % do valor do contrato. IV - há disponibilidade orçamentária para tal fim. Cláusula Terceira - Do Valor: I - O valor certo e ajustado do contrato que era de R\$ 427.869,76 (Quatrocentos e vinte e sete mil oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos), passará a ser R\$ 451.982,02 (Quatrocentos e cinquenta e um mil novecentos e oitenta e dois reais e dois centavos). Aumentando o valor total de R\$ 24.112,26 (vinte e quatro mil cento e doze reais e cinte e seis centavos). Com porcentagem aproximada de 5,64 %. Mariópolis, 15 de Dezembro de 2021. Município de Mariópolis- Contratante - Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº 314/2021

Exonera a pedido a Servidora Pública Municipal ANTONINHA TEIXEIRA DE FREITAS do cargo de PROFESSORA, por efeito de aposentadoria.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA

MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a Senhora ANTONINHA TEIXEIRA DE FREITAS, matrícula nº 28-0, do cargo de Professora, por efeito de aposentadoria por tempo de serviço.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Município de Itapejara D'Oeste

A íntegra se encontra no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

PORTARIA Nº 1765/2021

DATA: 16.12.2021

Súmula: Exonerar a partir do dia 30.12.2021, servidores do Cargo de Direção e Coordenação Pedagógica.

PORTARIA Nº 1766/2021

DATA: 16.12.2021

Súmula: Destituir a partir do dia 21 (vinte e um) de dezembro do ano de 2021, o turno suplementar de todos os professores da rede municipal de ensino.

LEI Nº 2030/2021

DATA: 16.12.2021

SÚMULA: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022.

DECRETO Nº 203/2021

DATA: 16.12.2021

SÚMULA: Suspender o prazo dos processos administrativos no âmbito do Executivo do Município de Itapejara D'Oeste.

Município de Itapejara D'Oeste

A íntegra se encontra no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

DECRETO Nº. 204/2021

DATA: 16.12.2021

SÚMULA: Cancelamento de Débito Tributário prescrito e dá outras providências.

DECRETO Nº. 205/2021

DATA: 16.12.2021

SÚMULA: Cancelamento de Débito Tributário prescrito e dá outras providências.

DECRETO Nº. 206/2021

DATA: 16.12.2021

SÚMULA: Cancelamento de Débito Tributário prescrito e dá outras providências.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

LUIZ ROMULO ALBERTON, torna público que irá requerer junto ao IAT a Licença Prévia de Ampliação para a atividade de Suinocultura, implantada Comunidade Cerro Azul s/n, município de Bom Sucesso do Sul/Pr.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Anderson Aladir Farias, CNPJ: 40.436.686/0001-82, torna público que recebeu do IAT, Licença de Operação nº 259960, a para a atividade de Lavagem de Veículos Leves e Pesados, no endereço ROD BR 373 KM 97, Flor da Serra, Parque Industrial João Agnili - Coronel Vivida-PR.

PUBLICAÇÕES LEGAIS



Câmara Municipal de Palmas Av. Clevelandia, 591 - Fones: (46) 3262-1509 (46) 3263-1103 Palmas - Paraná

ATA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO ANO DO PERÍODO ÚNICO DA 18ª LEGISLATURA

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às dezenove horas no edifício Roberto Marcondes Baptista, reuniram-se os senhores Vereadores em sua totalidade, sobre a Presidência do Vereador José Maria de Araújo Perpétuo Filho, solicitou ao Vereador Nilson Butner que procedesse a leitura de um trecho bíblico. A seguir a assessoria de comunicação realizou a leitura da Ata da 38ª Sessão Ordinária sendo aprovada por unanimidade. Abriando o expediente o Presidente solicitou ao Vereador e 1º Secretário Paulo Hercílio Danguì Bannake, para que realizasse a leitura da pauta da 39ª Sessão Ordinária. O Presidente solicitou e todos os vereadores foram unânimes em incluir na ordem do dia os Projetos nº 81 e 83/2021 do Poder Executivo, tendo em vista a urgência dos Projetos. Dando prosseguimento esteve em discussão e votação o seguinte requerimento:

Requerimento nº 46/2021 do Vereador Marco Aurélio Dutra: "Requer para que seja enviado ofício ao Executivo Municipal, solicitando cópia do Lado de condenação da quadra de esporte da Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima". Discutido e aprovado por todos. Antes de passar a Ordem do dia foi realizada a eleição da nova mesa diretiva para o ano de 2022 do 2º ano da 18ª Legislatura, e conforme prevê o regimento interno foi realizado um recesso de 5 minutos para inscrição e protocolo das Chapas, sendo apresentada somente a seguinte chapa: Chapa 'Vereador José Tadeu Campos de Araújo', tendo como Presidente Vereador Jose Adilson de Almeida, Vice Presidente Vereador Marcos Antonio da Silva Gomes, 1º Secretário Vereador Jose Maria de Araújo



Câmara Municipal de Palmas Av. Clevelandia, 591 - Fones: (46) 3262-1509 (46) 3263-1103 Palmas - Paraná

Perpétuo Filho e 2º Secretário Vereador Nilson Butner, após todos os Vereadores se pronunciar e justificar seus votos, a chapa recebeu a totalidade de 9 votos, portanto declarada a chapa vencedora 'Vereador José Tadeu Campos de Araújo, para conduzir os trabalhos legislativos para o ano de 2022. Dando prosseguimento a Sessão foi passado a Ordem do Dia onde esteve em discussão os seguintes Projetos de Lei: Projeto de Lei nº 82/2021 do Poder Executivo: "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Palmas, para o exercício financeiro de 2022". Discutido e aprovado por todos em 2ª Votação com Parecer e sem emenda. Projeto de Lei nº 73/2021 do Poder Executivo: "Altera a Lei Municipal nº 2501 de 03 de agosto de 2017, que define critérios de escolha mediante a consulta à Comunidade Escolar para designação de Diretores e Vice-diretores da Rede Municipal de Educação de Palmas". Discutido e aprovado em 1ª Votação com Parecer e com emenda. Projeto de Lei nº 78/2021 do Poder Executivo: "Proíbe o consumo de bebidas alcoólicas e a utilização de equipamentos de som automotivo nos logradouros públicos no Município de Palmas e dá outras providências". Discutido e aprovado em 1ª Votação com Parecer e sem emenda. Projeto de Lei nº 79/2021 do Poder Executivo: "Estabelece a implantação de adicional por dedicação exclusiva aos profissionais do magistério ocupantes de um cargo efetivo no regime de 20 horas semanais para exercer as funções de Coordenador de CMEIS, Diretores e Vice-diretores da Rede Municipal de Educação de Palmas e dá outras providências, em atenção à Lei Municipal nº 2501/2017 e suas alterações, além dos Planos de Carreira do Magistério Municipal nºs 1664/2006 e 1670/2006". Discutido e aprovado em 1ª Votação com Parecer e sem emenda. Projeto de



Câmara Municipal de Palmas Av. Clevelandia, 591 - Fones: (46) 3262-1509 (46) 3263-1103 Palmas - Paraná

Lei nº 81/2021 do Poder Executivo: "Altera a Lei Municipal nº 2638/2018 e dá outras providências". Discutido e aprovado por todos em 1ª Votação sem parecer e sem emenda. Projeto de Lei nº 83/2021 do Poder Executivo: "Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências". Discutido e aprovado em 1ª Votação sem parecer e sem emenda. Veto Parcial as Leis Municipais nºs: "2848/2021, 2849/2021, 2850/2021, 2851/2021 e 2852/2021". Discutido e aprovado por todos os vereadores. Na Lei nº 2846/2021, foi apreciada e realizada a votação, com aprovação de todos os vereadores pela derrubada do Veto parcial do Artigo 22, anexos III (tabela de parâmetros de ocupação de solo - zoneamento urbano) e anexos IV (quadro de parâmetros do uso do solo-zoneamento urbano), salientando que os demais vetos da presente Lei 2846/2021 foram mantidos. Na sequência foi realizada a entrega da Moção de Aplausos a equipe de Voleibol AVP-PalmasNet/Sudatti/PM Palmas, da Moção de Aplausos para o atleta Gabriel de Souza, da Moção de Aplausos para os funcionários e profissionais a Saúde do Hospital Santa Pelizzari, e da Moção de Aplausos para os funcionários da Saúde Pública Municipal. Todos os registros desta ata ficam integrantes no CD com gravação da Sessão. E não havendo mais nada a ser tratado, o Presidente encerrou os trabalhos e convocou para a próxima Sessão Extraordinária no dia 15/12/2021 às 15h30min. SALA DAS SESSÕES, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2021. Em tempo retificamos que conforme os anexos III e IV que foram derrubados por unanimidade dos vereadores, os mesmos fazem parte da Lei nº 2850/2021 e não da Lei 2846/2021 conforme foi citado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3111/2021, de 15 de dezembro de 2021. Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Instituto Médico Nossa Vida, no valor de R\$ 250.000,00. A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021

LEI Nº 3112/2021, de 15 de dezembro de 2021. Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Instituto Médico Nossa Vida, no valor de R\$ 283.500,00. A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021



ESTADO DO PARANÁ CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefone: (46) 3246-1166 - www.saudeidogaçu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudeidogaçu.pr.gov.br Rua Frei Vito Benzschaf, 718 - 85.568-000 - Saúde do Iguaçu - Paraná

MUNICÍPIO DE SAÚDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO Nº 176/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer licença de software, com manutenção Mensal e Suporte Técnico no processo de informatização do Sistema de Saúde, conforme segue:

Table with columns: ITEM, QUANT., UNID., DESCRIÇÃO, Valor Unit. R\$, Total R\$. Includes items for software license and maintenance services.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA: CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA. CNPJ Nº 03.191.328/0001-20

VALOR: R\$ 55.008,40 (cinquenta e cinco mil oitenta e quatro reais e quarenta centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal, com a discriminação do objeto, respectivo valor e número do processo licitatório correspondente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 02 - Fundo Municipal de Saúde Funcional Programática: 10.301.0011.2.009 - Serviços de atenção básica em saúde Elemento da Despesa: 3.3.90.40 - Locação de software Principal: 815 Despesa: 3756 Fonte de Recurso: 816-Incremento temporário do piso de atenção básica

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 02 - Fundo Municipal de Saúde Funcional Programática: 10.301.0011.2.009 - Serviços de atenção básica em saúde Elemento da Despesa: 3.3.90.40.08 - Manutenção de software Principal: 556 Despesa: 3757 Fonte de Recurso: 303 - Saída receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

JUSTIFICATIVA Com fundamento no art. artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, considerando que a empresa CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA, ora contratada apresentou carta de exclusividade (anexo ao processo) emitida pela ASSESPRO NACIONAL em seu favor para a comercialização dos serviços ora contratados.

Saúde do Iguaçu, 16 de dezembro de 2021. DARLEI TRENTO Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2021

CONTRATADA: ADELMAR KEHRWALD TRANSPORTES - ME

CNPJ: 33.186.799/0001-30

Clausula Primeira - Dos Preços

Considerando que o valor pago pelo município pelos serviços prestados de forma contínua, está abaixo do valor de mercado, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra e parecer jurídico favorável, fica acrescido o valor, por meio de Reequilíbrio Econômico Financeiro, conforme relação abaixo:

Table with columns: Lote, Descrição do Item, Valor Diário-valor Unit., Novo Valor com Reajuste (R\$). Includes item 2: ITINERÁRIO.

Clausula Segunda - Disposições Gerais Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo. Clausula Primeira - Dos Preços Bom Sucesso do Sul, 10 de dezembro de 2021 Nilson Antonio Ferversani Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021 - REGISTRO DE PREÇO Nº 60/2021

Processo Licitatório Nº 99/2021 - HOMOLOGADO EM: 14/12/2021

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 15/12/2021 à 14/12/2022).

DETECTORA: W P DO BRASIL LTDA - EPP - CNPJ: 04.483.808/0001-28.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de materiais de informática, visando atender a demanda de todos os Departamentos da Prefeitura Municipal, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Eletrônico nº 75/2021, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UND., MARCA, QTDE., VALOR UNIT. (R\$), VALOR TOTAL ITEM (R\$). Includes items for ink and toner.

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 7.238,10 (Sete Mil e Duzentos e Trinta e Oito Reais e Dez Centavos). 2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. 3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições. 4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 - Departamento de Administração e planejamento; 03.01 - Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 - Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 - Material de consumo. Despesa: 995; 09.00 - Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 - Divisão de Ensino; 1236100102.029 - Atividades Operacionais de Ensino fundamental 5% a 25% e outros; 3.3.90.30 - Material de consumo. Despesa: 1038; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 - Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 - Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 - Material de Consumo; Despesa: 1005.

Bom Sucesso do Sul, 16 de Dezembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 107/2021-PROCESSO: 232/2021. OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de tiras e auto lancetas reagentes, para dosagem de glicemia com sangue capilar, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e ADJUDICO seus objetos para as empresas: Astra Científica Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.431.736/0001-38, com o valor total de R\$ 34.000,00 e Soma/PR Comércio de Produtos Hospitares Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.656.468/0001-39, com o valor total de R\$ 79.200,00. Pato Branco, 08 de Dezembro de 2021. Robson Cantu - Prefeito.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021 - REGISTRO DE PREÇO Nº 60/2021

Processo Licitatório Nº 99/2021 - HOMOLOGADO EM: 14/12/2021

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 15/12/2021 à 14/12/2022).

DETECTORA: SCORPION INFORMATICA EIRELI - EPP - CNPJ: 04.567.265/0001-27.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de materiais de informática, visando atender a demanda de todos os Departamentos da Prefeitura Municipal, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Eletrônico nº 75/2021, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UND., MARCA, QTDE., VALOR UNIT. (R\$), VALOR TOTAL ITEM (R\$). Includes items for memory and software.

Bom Sucesso do Sul, 16 de Dezembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021 - REGISTRO DE PREÇO Nº 60/2021

Processo Licitatório Nº 99/2021 - HOMOLOGADO EM: 14/12/2021

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 15/12/2021 à 14/12/2022).

DETECTORA: INS DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP - CNPJ: 35.661.799/0001-41.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de materiais de informática, visando atender a demanda de todos os Departamentos da Prefeitura Municipal, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Eletrônico nº 75/2021, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UND., MARCA, QTDE., VALOR UNIT. (R\$), VALOR TOTAL ITEM (R\$). Includes items for HDMI cables and keyboards.

Bom Sucesso do Sul, 16 de Dezembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021 - REGISTRO DE PREÇO Nº 60/2021

Processo Licitatório Nº 99/2021 - HOMOLOGADO EM: 14/12/2021

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 15/12/2021 à 14/12/2022).

DETECTORA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - EPP- CNPJ: 03.958.284/0001-11.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de materiais de informática, visando atender a demanda de todos os Departamentos da Prefeitura Municipal, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Eletrônico nº 75/2021, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UND., MARCA, QTDE., VALOR UNIT. (R\$), VALOR TOTAL ITEM (R\$). Includes item for hardware.

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 8.300,00 (Oito Mil e Trezentos Reais).

2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. 3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições. 4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 - Departamento de Administração e planejamento; 03.01 - Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 - Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 - Material de consumo. Despesa: 995; 09.00 - Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 - Divisão de Ensino; 1236100102.029 - Atividades Operacionais de Ensino fundamental 5% a 25% e outros; 3.3.90.30 - Material de consumo. Despesa: 1038; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 - Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 - Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 - Material de Consumo; Despesa: 1005.

Bom Sucesso do Sul, 16 de Dezembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021 - REGISTRO DE PREÇO Nº 60/2021

Processo Licitatório Nº 99/2021 - HOMOLOGADO EM: 14/12/2021

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 15/12/2021 à 14/12/2022).

DETECTORA: MB CATARINENSE EIRELI - ME - CNPJ: 16.961.181/0001-52.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de materiais de informática, visando atender a demanda de todos os Departamentos da Prefeitura Municipal, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Eletrônico nº 75/2021, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UND., MARCA, QTDE., VALOR UNIT. (R\$), VALOR TOTAL ITEM (R\$). Includes item for a metal cabinet.

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.250,00 (Um Mil e Duzentos e Cinquenta Reais).

2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. 3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições. 4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 - Departamento de Administração e planejamento; 03.01 - Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 - Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 - Material de consumo. Despesa: 995; 09.00 - Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 - Divisão de Ensino; 1236100102.029 - Atividades Operacionais de Ensino fundamental 5% a 25% e outros; 3.3.90.30 - Material de consumo. Despesa: 1038; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 - Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 - Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 - Material de Consumo; Despesa: 1005.

Bom Sucesso do Sul, 16 de Dezembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021 - REGISTRO DE PREÇO Nº 60/2021

Processo Licitatório Nº 99/2021 - HOMOLOGADO EM: 14/12/2021

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 15/12/2021 à 14/12/2022).

DETECTORA: VANESSA SILVA BATISTA 06867568513 - ME - CNPJ: 37.261.083/0001-82.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de materiais de informática, visando atender a demanda de todos os Departamentos da Prefeitura Municipal, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Eletrônico nº 75/2021, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UND., MARCA, QTDE., VALOR UNIT. (R\$), VALOR TOTAL ITEM (R\$). Includes items for mouse pad and telephone.

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 2.899,80 (Dois Mil e Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Oito Centavos).

2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. 3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições. 4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 - Departamento de Administração e planejamento; 03.01 - Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 - Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 - Material de consumo. Despesa: 995; 09.00 - Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 - Divisão de Ensino; 1236100102.029 - Atividades Operacionais de Ensino fundamental 5% a 25% e outros; 3.3.90.30 - Material de consumo. Despesa: 1038; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 - Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 - Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 - Material de Consumo; Despesa: 1005.

Bom Sucesso do Sul, 16 de Dezembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 60/2021
Processo Licitatório Nº 99/2021 – **HOMOLOGADO EM: 14/12/2021**
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 15/12/2021 à 14/12/2022).
DETTENTORA: ENZOTEC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA- ME - CNPJ: 37.261.083/0001-82.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de materiais de informática, visando atender a demanda de todos os departamentos da Prefeitura Municipal, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Eletrônico nº 75/2021, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
20	Cartucho de Tinta Original Preto 122 ou 122XL para Impressora Deskjet 2050	Unid.	HP 122	25	59,60	1.490,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 1.490,00 (Um Mil e Quatrocentos e Noventa Reais)**.
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa: 995; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais de Ensino fundamental 5% 4 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa: 1038; 07.00 – Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1005.

Bom Sucesso do Sul, 16 de Dezembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 60/2021
Processo Licitatório Nº 99/2021 – **HOMOLOGADO EM: 14/12/2021**
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 15/12/2021 à 14/12/2022).
DETTENTORA: BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA - ME - CNPJ: 25.027.024/0001-65.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de materiais de informática, visando atender a demanda de todos os departamentos da Prefeitura Municipal, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Eletrônico nº 75/2021, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
43	Impressora de etiquetas tecnologia de impressão por transferência térmica direta – resolução: 203 DPI; tipos de papel: papel contínuo, tarja preta, etiquetas adesivas, gap; espessura do papel: 0,06 a 0,20 mm; largura máxima do papel: 110 mm; diâmetro máximo do rolo de papel: 127 mm; diâmetro do tubo de rolo de papel: 25 x 38 mm; largura máxima de impressão: 104 mm; velocidade máxima de impressão: 76 mm/s; comprimento máximo da ribbon: 91 m; diâmetro do tubo de ribbon: 12,5 mm; saída de papel: rebobinador, descaçador (opcionais); microprocessador: risc 32 bits; memória SDRAM: 2mb; memória flash: 1mb (bpja), 4mb (bpjb); memória flash expansível até 8mb; temperatura da cabeça térmica: termistor; posicionamento da cabeça: micro switch; sensor de espaçamento etiquetas: sensor ótico; sensor de marca: sensor ótico; sensor de ribbon: sensor ótico; caracteres: expansível até 8x tanto na horizontal quanto na vertical; compatibilidade drivers: os drivers que acompanham a impressora suportam os sistemas operacionais Windows; dimensões (prof. X larg. X alt.): 278 x 218 x 185 mm.	Unid.	ELGIN L42DT	1	1.240,00	1.240,00
71	Placa de vídeo VGA PCI-Express 2.0/2.1, 4gb – 128bits, dd3/4 saídas VGA, HDMI, DVI, Suporte a Directx 11, sistemas operacionais compatíveis: Linux e Windows.	Unid.	AFGX A7/21	5	670,00	3.350,00
74	Botão WPS/Reset, Botão Liga/Desliga, Botão Wireless Liga/Desliga – alcance até 450 metros, Modos Rotador/Repetidor de Sinal ou Access Point.	Unid.	TP-LINK	10	149,00	1.490,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 6.080,00 (Seis Mil e Oitenta Reais)**.
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa: 995; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais de Ensino fundamental 5% 4 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa: 1038; 07.00 – Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1005.

Bom Sucesso do Sul, 16 de Dezembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 60/2021
Processo Licitatório Nº 99/2021 – **HOMOLOGADO EM: 14/12/2021**
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 15/12/2021 à 14/12/2022).
DETTENTORA: SÉGINFO COMERCIO & SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME - CNPJ: 05.807.475/0001-08.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de materiais de informática, visando atender a demanda de todos os departamentos da Prefeitura Municipal, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Eletrônico nº 75/2021, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
35	Fonte ATX – fonte de alimentação para microcomputadores, ATX 12v v.2.2 com opp. e ovp 2 PCI Express, seleção automática de voltagem 110/220, 500 watts reais, 1 ATX 20 pinos, 2 conectores de 4 pinos pequenos, 8 conectores de 04 pinos, 2 SATA, ventilador 14 cm, cabo de alimentação com 1,5m, com garantia mínima de 01 ano.	Unid.	FONENG HDW-0002	10	168,99	1.689,90
59	Mouse óptico para desenho, alta sensibilidade 800 DPI, design ergonômico, com Scroll, plug & play, alimentação USB.	Unid.	MULTILASE MO312	3	10,49	31,47
60	Mouse óptico sem fio USB Wireless 2.4ghz para uso em desktop e notebook, incluindo kit de 4 pilhas, alcance sem fio de no mínimo 3 m.	Unid.	KNUP GZM-386	10	28,74	287,40
68	Placa de rede PCI 10/100.	Unid.	MYMAX MGLANE-JEN	10	62,31	623,10
69	Placa de rede PCI-Express 10/100/1000.	Unid.	MCLANE-JEN	10	63,15	631,50

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 3.263,37 (Três Mil e Duzentos e Sessenta e Três Reais e Trinta e Sete Centavos)**.
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa: 995; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais de Ensino fundamental 5% 4 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa: 1038; 07.00 – Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1005.

Bom Sucesso do Sul, 16 de Dezembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 445 e 446/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 107/2021, PROCESSO Nº 232/2021. OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de tiras e auto lancetas reagentes, para dosagem de glicemia com sangue capilar, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZOS: A aquisição dos produtos, objeto da presente licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada por meio da Nota de Empenho, emitida pelo Município. A empresa contratada deverá efetuar a entrega do objeto solicitado, no prazo de **até 15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Demais condições conforme Atas. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à entrega do produto solicitado, mediante emissão do Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo. Demais condições conforme Atas. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Diversas conforme Atas. GESTOR: Secretária Municipal de Saúde, **Liliam Cristina Brandalise**. FISCAL: **Zeliane Camargo Lovatel**, farmacêutica, lotada na Secretaria de Saúde, Ata de Registro de Preços n.º 445/2021. Partes: Município de Pato Branco e **Astra Científica Eireli**, com o valor total de **R\$ 34.000,00**. Ata de Registro de Preços n.º 446/2021. Partes: Município de Pato Branco e **Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**, com o valor total de **R\$ 79.000,00**. Pato Branco, 08 de Dezembro de 2021. Robson Cantu – Prefeito.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 60/2021
Processo Licitatório Nº 99/2021 – **HOMOLOGADO EM: 14/12/2021**
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 15/12/2021 à 14/12/2022).
DETTENTORA: CLEBER NASCIMENTO DA ROSA - EPP - CNPJ: 11.142.525/0001-88.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de materiais de informática, visando atender a demanda de todos os departamentos da Prefeitura Municipal, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Eletrônico nº 75/2021, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
9	Caixa de som ativa 1000 watts de potência para P.A. O modelo com alto falante de 15" e driver de 1.35" com mixer integrado com dois canais e porta usb para conexão dos microfones digitais. Potência de 1000 watts; sistema 2-way de colunas de reforço de som para aplicações ao vivo e reprodução; sistema ultracompatto e leve que proporciona um som excelente mesmo em níveis extremos de pressão sonora; "wireless- pronto" para sistema sem fio digital de alta qualidade (não incluído); mixer de 2 canais com entradas de microfones / linhas individuais, controles de volume e LEDs; componentes de alta qualidade e construção mecanicamente sólida para garantir vida útil máxima ao produto; consumo de energia máximo: 110 w; tensão de alimentação: 110v.	Unid.	KSR	1	2.000,00	2.000,00
44	Impressora Multifuncional Tanque de Tinta Velocidade de impressão 33 ppm preto e 15 ppm em cores. Alto rendimento: 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas em cores, Tempo de saída da primeira página de aproximadamente 10 segundos em preto e 16 segundos em cores. Conexões: USB, Ethernet, Wi-Fi, Vozor LCD 1.44" colorido, acompanha cabo de energia, cabo usb, e 4 garrafas de inicialização: preta, ciano, magenta e amarela, Garantia de 1 ano Tensão: 100/220V.	Unid.	EPSON	5	1.490,00	7.450,00
54	Microfone com fio, modelo beta 58 a conector XLR – 3, 50 hzx16hz.	Unid.	LEXSEN LMSB	2	350,00	700,00
55	Microfone sem fio duplo de mão UHF, receptor fonte DC 17v, relação sinal/ruído: menor que 80 DB, alcance 80 metros campo aberto, transmissor de mão alimentação: 3v DC (aa1,5vz2), uso contínuo: 6 Horas, estabilidade de frequência v/h, faixa dinâmica menor 90db, distorção harmônica total maior que 0,5%.	Unid.	LYCO UH02MM	2	470,00	940,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 11.090,00 (Onze Mil e Noventa Reais)**.
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa: 995; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais de Ensino fundamental 5% 4 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa: 1038; 07.00 – Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1005.

Bom Sucesso do Sul, 16 de Dezembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 60/2021
Processo Licitatório Nº 99/2021 – **HOMOLOGADO EM: 14/12/2021**
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 15/12/2021 à 14/12/2022).
DETTENTORA: ARIEL COPETTI - ME - CNPJ: 07.305.086/0001-00.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de materiais de informática, visando atender a demanda de todos os departamentos da Prefeitura Municipal, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Eletrônico nº 75/2021, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
40	HD externo, capacidade de 2 TB, interface usb 3.0, acompanha cabo usb 3.0, garantia de 1 ano.	Unid.	SEAGATE	6	419,00	2.514,00
41	HD SSD Capacidade: 480GB, Velocidade de Letura: até 535 MB/s, Velocidade de Gravação: até 445 MB/s, Interface: Sata 3.0 (6 GB/S).	Unid.	KINGSTON	3	359,00	1.077,00
56	Monitor LCD/LED 21,5".	Unid.	ACER/LG AOC	5	799,00	3.995,00
57	Monitor LCD/LED 24".	Unid.	ACER/LG AOC	5	999,00	4.995,00
98	Unidade flash USB de 32 GB (pen drive), taxas de transferência de dados de até 5mb/seg., de leitura e até 3mb/seg., de gravação, compatível com usb 2.0/3.0; Plug and Play.	Unid.	SANDISK	20	33,99	679,80

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 13.260,80 (Treze Mil e Duzentos e Sessenta Reais e Oitenta Centavos)**.
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa: 995; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais de Ensino fundamental 5% 4 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa: 1038; 07.00 – Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1005.

Bom Sucesso do Sul, 16 de Dezembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE VITORINO
ESTADO DO PARANÁ
NONO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2/2021

Que fazem entre si, o **PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeito Municipal, Sr. **MARCIANO VOTTRI**, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **MAFER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA** situada à Rua AV. BRASIL ARGENTINA, S/N, ***** , Bairro Centro, Vitorino, inscrita no CNPJ sob nº 1068875/000173 , neste ato representada por **MARCOS ANTONIO KOGHOFFER**, inscrito no CPF/ME sob nº 71840664991, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições em conformidade com a portaria 002/2021ADM, parecer jurídico e protocolos 335, 2811, 3146, 3672, 3895, 4352, 4738, 4863, 5553/2021.

Cláusula Primeira: Do Valor - Fica suprimido o valor de global R\$ 3.226,88, passando os valores unitários para:

- I - do Item 01, mantido 6,59;
- II - do item 02, de R\$ 5,69 para R\$ 5,53;
- III - do Item 03, mantido R\$ 6,19;
- IV - do Item 04, mantido R\$ 5,26.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 16/12/2021

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

MARCOS ANTONIO KOGHOFFER
CONTRATADA
MAFER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 109/2021
Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitação nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 109/2021, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.

Valor Global: R\$ 30.720,00
Data: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076

PAULO HORN
Presidente

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2021.
PROCESSO Nº 806/2021. Em conformância ao resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro e, estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 006/2008, Decreto Municipal nº 38/2020, HOMOLOGO o Edital epigrafado, que tem por objeto a aquisição de câmeras para auditorio, à empresa: MB Catarinense Eireli, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/ME nº 16.961.181/0001-52, inscrição estadual nº 256852260, com o valor total de R\$ 4.000,02 (Quatro mil reais e dois centavos). E determino que sejam elaboradas as documentações necessárias de acordo com os termos legais. Mariópolis, 16 de Dezembro de 2021. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2021 – PMM

OBJETO: Seleção de propostas visando a alienação de bens públicos situados no Parque Industrial Angelo Netto localizado as margens da rodovia PR 459 para fins de implantação de empresas, amparado pela Lei Municipal n.2042/2018 em conformidade com o Termo de Referência, **anexo I** do presente edital.
PREÇO MÍNIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.
DATA DE ABERTURA: 08 de Fevereiro de 2022, às 09h30min.
INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 18 de janeiro de 2022 às 08h00min.
FIM DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 07 de fevereiro de 2022 às 17h00min.
LOCAL: Sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e através do endereço eletrônico www.mangueirinha.pr.gov.br.
Maiores informações pelo fone (046) 3243–1122.
Mangueirinha, 16 de Dezembro de 2021.
PUBLICUE-SE
Dorli Netto
Presidente da Comissão de Licitação

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO Nº 0315/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação e Por Excesso de Arrecadação no Orçamento de 2021 do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, no valor de R\$ 1.208.019,17 (Um milhão duzentos e oito mil dezesseis reais e dezesseis centavos).

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.738 de 25 de novembro de 2020.

DECRETO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano 2021, destinado ao suporte das despesas a ser realizadas com recursos oriundos de Anulação e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.208.019,17 (Um milhão duzentos e oito mil dezesseis reais e dezesseis centavos), para atender despesas nos seguinte órgão e Dotações Orçamentárias:

02 – Governo Municipal
02.01 – Gabinete do Prefeito
041220002.2.002000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas..... 30.000,00
3.1.90.13 – 000 – Obrigações Patrimoniais 6.000,00
03 – Secretaria Municipal de Administração Geral
03.01 – Administração S.M.A.G.
041220005.2.004000 – Manutenção das atividades Administrativas
3.1.90.11 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas..... 20.000,00
3.1.90.13 – 000 – Obrigações Patrimoniais 4.000,00
3.3.90.39 – 000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... 200.000,00
04 – Secretaria Municipal da Agropecuária
04.01 – Administração S.M.A.
206080010.2.007000 – Manutenção das Atividades Agropecuária
3.1.90.11 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas..... 39.000,00
3.3.90.30 – 000 – Material de Consumo..... 21.000,00
05 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
05.02 – Fundo Municipal de Saúde
103010015.2.008000 – Atenção Básica
3.3.90.39 – 19494 – Outros de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 270.000,00
103020015.2.010000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11 – 303 – Vencimentos e Vantagens Fixas..... 290.000,00
103010015.2.011000 – Consorcio Intermunicipal de Saúde
3.3.71.70 – 303 – Rateio Pela Participação de Consórcio 100.000,00
3.3.71.70 – 19494 – Rateio Pela Participação de Consórcio 30.000,00
06 – Secretaria Municipal de Assistência Social
06.01 – Administração S.M.A.S
082440018.2.017000 – Manutenção da Unidade da assistência Social
3.1.90.11 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas..... 40.000,00
06.02 – Fundo Municipal da Infância e Adolescência
082430019.6.018000 – Manutenção Programas assistência Criança e Adolescente
3.1.90.11 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas..... 5.000,00
06.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
082440018.2.035000 – Transferência do Sistema Único da Assistência Social – SUAS
3.3.50.41 – 000 – Contribuições..... 128.019,17
10 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
10.01 – Administração S.M.A.RH
185410009.2.031000 – Manutenção do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
3.1.90.11 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas..... 15.000,00
3.3.90.39 – 511 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... 10.000,00
Total..... 1.208.019,17

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de anulação abaixo descritos:

Excesso
1.1.1.2.2.01.11 – 511 – Taxa Pela Prestação de serviço..... 10.000,00
1.7.18.031.1.01.24 – 19494 – MS Incentivo Tempo. Custeio dos Serv. Atenção Basica P.1295..... 300.000,00
Anulação
08- Secretaria Municipal de Obras e Viação
08.01- Administração S.M.O.V
267820014.1.002000-Pavimentação Polidétrica
3.3.90.30 – 000 – Material de Consumo..... 115.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações..... 135.000,00
267820014.1.020000-Pavimentação Polidétrica
4.4.90.51 – Obras e Instalações..... 80.000,00
267820031.1.005000-Pavimentação Asfáltica
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... 348.019,17
4.4.90.51 – Obras e Instalações..... 220.000,00
Total..... 1.208.019,17

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita de Clevelândia- Estado do Paraná, 16 de dezembro de 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA MUNICIPAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) **Nr. Processo:** 189/2021
b) **Nr. Licitação:** 109/2021 - IL
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
d) **Data de Homologação:** 16/12/2021
e) **Objeto da Licitação:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021 - REGISTRO DE PREÇO Nº 60/2021

Processo Licitatório Nº 99/2021 - HOMOLOGADO EM: 14/12/2021

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 15/12/2021 a 14/12/2022).

DEJETORA: ITAMAR LUIS GUIMARAES & CIA LTDA - ME - CNPJ: 05.686.030/0001-17.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de materiais de informática, visando atender a demanda de todos os Departamentos da Prefeitura Municipal, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Eletrônico nº 75/2021, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

Table with 7 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UNID., MARCA, QTDE., VALOR UNIT. (R\$), VALOR TOTAL ITEM (R\$). Rows include items for paper, card readers, microcomputers, projectors, and monitors.

- 1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 101.144,50 (Cento e Um Mil e Cento e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Bom Sucesso do Sul, 16 de Dezembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021 - REGISTRO DE PREÇO Nº 60/2021

Processo Licitatório Nº 99/2021 - HOMOLOGADO EM: 14/12/2021

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 15/12/2021 a 14/12/2022).

DEJETORA: QUALITY ATACADO EIRELI - EPP - CNPJ: 15.724.019/0001-58.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de materiais de informática, visando atender a demanda de todos os Departamentos da Prefeitura Municipal, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Eletrônico nº 75/2021, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

Table with 7 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UNID., MARCA, QTDE., VALOR UNIT. (R\$), VALOR TOTAL ITEM (R\$). Rows include items for HDMI cables, DVD-Rs, microphones, and notebooks.

- 1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 5.655,80 (Cinco Mil e Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos).
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Bom Sucesso do Sul, 16 de Dezembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01

AO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO COM ENCARGOS Nº 150/2018

CONTRATADA: LEONARDO NUNES 12209296978 -MEI CNPJ: 30.311.570/0001-63

Clausula Primeira - Prazo
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preços mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 meses, tendo início na data de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Clausula Segunda - Reajuste
Fica reajustado o valor contratual em 10,95% (dez inteiros e noventa e cinco centésimos por cento), com base na variação acumulada no INPC/IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurada no período compreendido entre dezembro de 2020 a novembro de 2021, passando a ser 72,82 (setenta e dois reais e oitenta e dois centavos) mensais.

Clausula Terceira - Disposições Gerais
Permanecerá em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariarem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 14 de dezembro de 2021

Nilson Antonio Feversani Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

Decreto Nº 114/2021 - Data: 14/12/2021

Símula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, para o exercício de 2021.

A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: diariomunicipal.com.br/amp/edição do dia 17/12/2021, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 40/2017 e Decreto Municipal nº 75/2021 e em www.mariopolis.pr.gov.br.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 9.125, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Atualiza o valor da Unidade Fiscal do Município - UFM.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 871, de novembro de 1989;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o valor da Unidade Fiscal do Município - UFM para o exercício de 2022, no montante de R\$ 47,34 (quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos), reajustado em 10,20% (dez inteiros e vinte centésimos por cento), calculado pela média apurada entre o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (INPC/IBGE) e o Índice de Preços ao Consumidor - Disponibilidade Interna (IPC-DI/FGV), nos termos do art. 399 da Lei Complementar nº 01, de 17 de dezembro de 1998 - Código Tributário Municipal, com a redação dada pela Lei Complementar nº 83, de 24 de setembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 5.862, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de informações referentes às obras públicas municipais em andamento e às paralisadas, no Portal da Transparência do Município de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade da inclusão, no Portal da Transparência do Município de Pato Branco, do link "Obras Públicas", com a finalidade de divulgar informações relativas às obras públicas municipais em andamento e às paralisadas, localizadas no Município de Pato Branco.

Parágrafo único. Considera-se obra pública paralisada, para os efeitos desta Lei, a obra com atividades interrompidas por mais de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º As obras públicas municipais serão divulgadas no Portal da Transparência do Município de Pato Branco.

§ 1º As informações relativas às obras em andamento deverão conter:

- I - ordem de serviço;
II - obra (imóvel);
III - descrição da obra;
IV - empresa contratada;
V - data do início da obra;
VI - data prevista para término da obra;
VII - valor do contrato;
VIII - aditivos contratuais;
IX - situação (status da obra);
X - medições (percentual de execução da obra).

§ 2º As informações relativas às obras públicas municipais paralisadas, deverão conter:

- I - obra (imóvel);
II - justificativa fundamentada para a paralisação da obra;
III - data do início da paralisação;
IV - medições efetivas até a data da paralisação da obra;
V - data de prevista para o término da obra.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei de autoria do Vereador Marcos Junior Marini.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 5.860, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a criação de nova fonte de recurso e a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Table with 3 columns: Código, Especificação, Valor (R\$). Rows include items for health and maintenance of the municipal audit system.

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2020, conforme a seguir especificado:

Table with 3 columns: Código, Especificação, Valor (R\$). Rows include items for health and municipal audit system.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.586, de 23 de setembro de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 5.861, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R\$ 105.915,28 (cento e cinco mil, novecentos e quinze reais e vinte e oito centavos) e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 105.915,28 (cento e cinco mil, novecentos e quinze reais e vinte e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Table with 3 columns: Código, Especificação, Valor (R\$). Rows include items for economic development and airport maintenance.

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata esta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

Table with 3 columns: Código, Especificação, Valor (R\$). Rows include items for economic development and airport maintenance.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.586, de 23 de setembro de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 9.127, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R\$ 105.915,28 (cento e cinco mil, novecentos e quinze reais e vinte e oito centavos) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 8.861, de 16 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 105.915,28 (cento e cinco mil, novecentos e quinze reais e vinte e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Table with 3 columns: Código, Especificação, Valor (R\$). Rows include items for economic development and airport maintenance.

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata este Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

Table with 3 columns: Código, Especificação, Valor (R\$). Rows include items for economic development and airport maintenance.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.586, de 23 de setembro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 9.126, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 5.860, de 16 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada nova fonte de recurso e fica aberto crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Table with 3 columns: Código, Especificação, Valor (R\$). Rows include items for health and municipal audit system.

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata este Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2020, conforme a seguir especificado:

Table with 3 columns: Código, Especificação, Valor (R\$). Rows include items for health and municipal audit system.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.586, de 23 de setembro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Logo and contact information for Prefeitura Municipal de Sulina, including address, phone, and website.

LEI Nº 1083/2021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a aquisição de imóvel pelo Município de Sulina e dá outras providências.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico nº 78/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Contratada: MAPPE BRASIL LTDA - EPP CNPJ: 13.266.239/0001-50

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Contratada: BELINKI E SOUZA LTDA CNPJ: 08.831.603/0001-47

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Contratada: JEAN RICARDO DORSI LTDA CNPJ: 40.968.546/0001-55

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Contratada: COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 09.170.651/0001-02

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Contratada: EMMENSA VAREJISTA DE SUPRIMENTOS E ALIMENTOS EIRELI CNPJ: 13.573.964/0001-70

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Contratada: DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA CNPJ: 40.223.106/0001-79

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Contratada: DKSA COMERCIAL LTDA CNPJ: 28.360.435/0001-66

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Contratada: COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICAS IRATY LTDA CNPJ: 02.436.214/0001-30

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Contratada: MALKUT & BOHN LTDA - ME CNPJ: 10.868.068/0001-40

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Contratada: LSF COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI CNPJ: 29.500.349/0001-74

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Contratada: SCORPION INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 04.567.265/0001-27

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Contratada: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA CNPJ: 05.808.979/0001-42

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Contratada: PAGNAN & BACHES LTDA CNPJ: 20.953.739/0001-25

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 82/2021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa: VALDEMIRO HOLDEFER 03225579920 - R\$ 26.193,24; PEDRO JOSÉ CEMIN 02212769989 - R\$ 13.765,00.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Contratada: VALDEMIRO HOLDEFER 03225579920 CNPJ: 30.177.761/0001-84

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Contratada: PEDRO JOSÉ CEMIN 02212769989 CNPJ: 24.930.780/0001-48

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 83/2021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa: SILAGEM ZANCHETTI, TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA - R\$ 312.500,00.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Contratada: SILAGEM ZANCHETTI, TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA CNPJ: 44.057.061/0001-60

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp, edição do dia 17 de DEZEMBRO DE 2021, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato Nº 3109/2021

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Siprolimp - Simonato Produtos de Limpeza Ltda - Me, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 05.340.608/0001 - 89.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de higiene e limpeza destinados a manutenção e conservação das sedes os Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal bem como dos veículos pertencentes a frota do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 085/2021.

Valor do Contrato: R\$ 35.800,00 (Trinta e cinco mil e oitocentos reais).

Vigência: De 16 (dezesseis) de Dezembro de 2021 até 16 (dezesseis) de Dezembro de 2022.

Data do Contrato: 16 (dezesseis) de Dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato Nº 3110/2021

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Bugre Comercial Eireli - EPP, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 35.088.051/0001 - 00.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de higiene e limpeza destinados a manutenção e conservação das sedes os Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal bem como dos veículos pertencentes a frota do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 085/2021.

Valor do Contrato: R\$ 43.394,00 (Quarenta e três mil, trezentos e noventa e quatro reais).

Vigência: De 16 (dezesseis) de Dezembro de 2021 até 16 (dezesseis) de Dezembro de 2022.

Data do Contrato: 16 (dezesseis) de Dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato Nº 3111/2021

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Bach Indústria de Embalagens Ltda - EPP, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 37.952.094/0001 - 09.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de higiene e limpeza destinados a manutenção e conservação das sedes os Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal bem como dos veículos pertencentes a frota do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 085/2021.